

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.616, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 33.701,23.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.701,23 (trinta e três mil, setecentos e um reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

48 - 16.02.13.392.0371.2.265- 5002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33.701,23

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES

40 - 16.02.13.392.0371.2.265- 5002 - 3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 1.000,00

43 - 16.02.13.392.0371.2.265- 5002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.692,75

45 - 16.02.13.392.0371.2.265- 5002 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.008,48

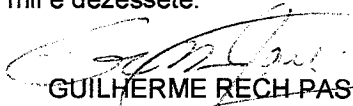
50 - 16.02.13.392.0371.2.265- 5002 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00

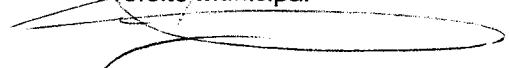
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registado e publicado
Em 10 10 17